



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 105/2026

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins, Vereador da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que após deferimento do requerimento registado sobre o nº 27116, datado 29/07/2026, apresentado por **Comissão de Festas da Costa de Lavos**, foi-lhe concedida a Licença Especial de Ruído, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 278/2007, de 1 de agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, no âmbito do evento **“Sunset Party”** que se realizará no 8 de agosto de 2026, das 18h00 às 04h00 do dia seguinte, na Rua da Igreja, lugar de Costa de Lavos, freguesia de Lavos, deste Município.-----

A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00).-----

O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,

O Vereador com Competências Delegadas

(Despacho nº 35-PR/2026, de 20/02, publicitado pelo Edital nº 174/2026, de 25/02)

João Paulo Gonçalves Ribeiro Martins